

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023

CONTRATO Nº068/2023

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº068/2023 DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO E A EMPRESA W & C ALIMENTOS EIRELI..**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Siqueira Campos, n. 100 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 44.723.740/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito do Municipal, Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, brasileiro, casado, RG nº16.124.806-8 e CPF nº102.469.648-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W & C Alimentos Eireli**, com endereço na AV. Mário Zara, nº 2910, Lote 08 Quadra A, Distrito Industrial Angino Mendes, em Estiva Gerbi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, representada por **Cristian Adriano da Costa**, portador do RG nº 30.853.291-0 e CPF nº 270.597.778-30, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, concernente a Licitação **Pregão Presencial nº 014/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especificamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas especificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): "Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas natalinas, aos servidores da Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP, de acordo com as especificações do Anexo I- Termo de Referência do Edital.", como segue:**

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO):** O Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme descrição abaixo:

LOTE 01				VALOR TOTAL
Item	Descrição	Qtde em cada Kit	Qtde Total de Kit	
1	Bolsa térmica de nylon com no mínimo 2 cores, revestida internamente com material térmico que assegure a conservação congelada, com fechamento em zíper e com capacidade mínima para 15 litros e dimensões aproximada 325x420x150mm ou outro formato/tamanho que acondicione os itens adequadamente.	1	800	R\$249.600,00
2	Ave temperada especial congelada com peso variável de 2,8kg à 4kg. Ingredientes: frango, água (13%), sal, açúcar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga eucheama.	1		
3	Pernil desossado temperado com peso variável de 0,9kg à 1,1kg. Ingredientes: pernil suíno, água (14%), sal, açúcar, tomate, salsa, alho, cebola, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico, antioxidante eritorbato de sódio, aromas naturais (grelhado, alho, cebola, canela, cravo, pimenta vermelha e pimenta preta), espessante carragena. Alérgicos: pode conter soja. Não contém glúten.	1		
4	Lombo fatiado com molho Barbecue com peso de 1 kg. Ingredientes: lombo suíno, molho barbecue (água, açúcar, tomate, vinagre, xarope de glicose, amido modificado, molho de soja (agrobacterium ssp.), óleo de milho (bacillus thuringiensis), alho, cebola, mostarda, sal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas idênticos aos naturais (fumaça, alho, canela e pimenta), corante caramelo iv, espessante goma xantana, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrante edta cálcio dissódico, água (7,2%), sal, vinho branco, proteína de soja (agrobacterium ssp.) (0,2%), cebola, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, aromas naturais (alecrim, canela, cravo, pimenta-preta e pimenta vermelha), realçador de sabor glutamato monossódico, corante páprica.	1		

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023

CONTRATO Nº068/2023

LOTE	QTDE.	DESCRIÇÃO	PESO	QTDE EM CADA CESTA	Qtde Total de Kit	VALOR TOTAL
2	1	AMEIXA SECA C/ CAROÇOS; Livre de Fermentacoes Ou Manchas; Apresentando Umidade Maxima de 25%; Embalagem Primaria Atoxico e Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	100G	1	800	R\$227.200,00
	2	AMENDOIM TIPO JAPONÊS, Constituido de Graos Inteiros, Saos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentacao e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega	70G	1		
	3	AZETONA VERDE, Imersa Em Salmoura; Com Tamanho e Coloracao Uniformes, Sem Sujidades e Manchas Visiveis; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega	100G	1		
	4	BALAS SORTIDAS, diversos sabores. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega.	80G	1		
	5	BALAS TIPO GOMA, diversos sabores. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega.	60G	1		
	6	BEBIDA GASEIFICADA SABOR MAÇA. Embalagem primaria garrafa de vidro devidamente lacradas. Validade Minima de 02 Meses Na Data Da Entrega.	660ML	1		
	7	VINHO TINTO OU BRANCO, Embalagem primaria garrafa de vidro devidamente lacradas. Validade Minima de 02 Meses Na Data Da Entrega.	750ML	1		
	8	LEITE CONDENSADO, integral ou semidesnatado. Embalagem Primária TP. Validade Minima de 02 Meses Na Data Da Entrega.	395G	1		
	9	CREME DE LEITE, Embalagem Primária TP. Validade Minima de 02 Meses Na Data Da Entrega.	200G	1		
	10	FAROFA TEMPERADA, Constituido por ingredientes saos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentacao e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega	250G	1		
	11	GELADINHO SABOR FRUTAS, embalagem contendo 5 unidades de 55 ml, de sabores variados. Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega	5 UNID	1		

CRISTIAN  
ADRIANO DA  
COSTA:270597778  
30

Assinado de forma digital  
por CRISTIAN ADRIANO  
DA COSTA:27059777830  
Dados: 2023-12-04  
14:22:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023

CONTRATO Nº068/2023



12	LENTILHA, de Primeira; Nova; Constituida de Graos Inteiros e Saos; Com Umidade Maxima de 14% Por Peso; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria atoxica, Com Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	200G	1
13	PÊSSEGO EM CALDAS (peso drenado), fruta em calda podendo ser inteiras ou fatiadas, Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada. Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	450G	1
14	MAIONESE TRADICIONAL, Embalagem Primaria Sachê, pote ou TP. Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	200G	1
15	MISTURA P/ BOLO SABOR BAUNILHA, Embalagem Primaria Sachê. Validade Minima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	300G	1
16	PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, soro de leite, permeado de soro de leite, cacau em pó, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante), gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, sal, extrato de malte, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio e aromatizantes. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando 400 gramas	400G	1
17	PANETONE DE FRUTAS, Composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uvas-passas, ovo integral, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservador: propionato de cálcio. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando 400 gramas.	400G	1
18	PATÊ DE ATUM, composto pelo seguintes ingredientes: Água, atum, óleo de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis / Arabidopsis thaliana / Streptomyces viridochromogenes), amido modificado, açúcar líquido invertido, sal, vinagre duplo, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Embalagem: Pouch Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei.	500G	1

CRISTIAN  
ADRIANO DA  
COSTA:270597  
77830

Assinado de forma digital por CRISTIAN ADRIANO DA COSTA:27059777830  
Dados: 2023.12.04 14:22:16 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**- Estado de São Paulo -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023**  
**CONTRATO Nº068/2023**

19	BOMBONS SORTIDOS VARIEDADES, Embalagem caixa contendo diversos sabores de bombons.	250G	1		
20	PALHA TRUFADA TRADICIONAL, composta por Chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja); umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. Embalagem plástica laminada bopp contendo 25 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, lote, validade e peso.	25G	1		
21	TORRONE AMENDOIM, Embalagem Primária Atóxica e Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	45G	2		
22	UVA PASSAS PRETA S/ SEMENTE, Livre de Fermentações Ou Manchas; Embalagem Primária Atóxica e Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	100G	1		
23	NOZES C/ CASCA, Livre de Fermentações Ou Manchas; Embalagem Primária Atóxica e Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	150G	1		
24	MIX DE FRUTAS SECAS Livre de Fermentações Ou Manchas; Embalagem Primária Atóxica e Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega;	50G	1		
25	Caixa de papelão com tema natalino. Revestida com plástico filme.		1		

§ 1º - Será de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos com funcionários, alimentação, transporte, hospedagem e seguros para com os seus funcionários envolvidos na execução do objeto, bem como seguros contra terceiros e quaisquer outros gastos que por ventura sejam necessários à execução do objeto licitado.

§ 2º - Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 2.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE EXECUÇÃO):** O objeto desta licitação deverá ser executado na forma de empreitada por preço global, e em estrita observância ao estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

§ 1º - O regime de execução será diretamente pela Contratada, não sendo permitida a subcontratação.

§ 2º - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei 8.666/93).

CRISTIAN  
ADRIANO DA  
COSTA:2705977  
7830

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
ADRIANO DA  
COSTA:27059777830  
Dados: 2023.12.04  
14:22:34 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023

CONTRATO Nº068/2023

§ 3º - Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do pessoal, materiais e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

**CLÁUSULA QUARTA (DOS PRAZOS):** O prazo de Vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, e o prazo de entrega dos produtos será de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO):** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura, na Contabilidade do CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fará, sob a fiscalização e conferência do setor técnico da CONTRATANTE, a apuração e constatação do fornecimento realizado. Com base na regular execução do contrato, devidamente apurados e constatados pelo setor competente do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

§ 2º - O pagamento somente será liberado desde que o fornecimento tenham sido executado na forma prevista neste contrato, bem como estejam atendendo às normas e especificações técnicas aplicáveis.

§ 3º - Em havendo falhas ou irregularidades técnicas na execução do objeto da presente licitação, o pagamento devido do fornecimento irregular à CONTRATADA permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

§ 4º - O preço global contratado será a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos nos valores unitários propostos, todos os impostos, despesa decorrentes de mão-de-obra, inclusive as especializadas, transporte, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo mais que for necessário à perfeita e adequada execução de todos os serviços previstos no objeto deste Edital.

**CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes serão atendidas com recursos previstos no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, através da Funcional Programática Gabinete – Ficha nº23; Cultura e Esportes – Ficha nº42,52; Social – Ficha nº82,96,108,117; Segurança – Ficha nº130; Administração – Ficha nº 141; Educação – Ficha nº 164,174,192; Saúde – Ficha nº278; Obras – Fichas nº333,345,358. -Materiais bens ou serviços para distribuição gratuita.

**CLAUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):** São obrigações da Contratada, além das constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão nº 014/2023, fornece os serviços ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor, e ainda:

§ 1º - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou à terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato.

§ 2º - Caberá à CONTRATADA, a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta todas as despesas relativas a salários, benefícios, encargos sociais, uniformes, equipamentos de proteção individual com pleno atendimento às exigências trabalhistas, sanitárias, previdenciárias e fiscais, respondendo, enfim, por todos os custos decorrentes da execução do objeto contratado, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades sob esse título, especialmente no tocante a formação de vínculo empregatício entre seus prepostos e empregados com o CONTRATANTE.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a dispor de pessoal necessário à execução total do objeto contratado.

§ 4º - A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o ajuste, de modo que o fornecimento avençado se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

§ 5º - A CONTRATADA deverá responder pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):** São obrigações da Contratante, além das constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão nº 014/2023, as seguintes:

§ 1º - Fiscalizar os serviços objeto deste Contrato, adotando as providências necessárias;

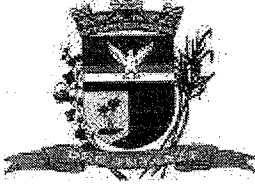
§ 2º - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

§ 3º - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que se façam necessários.

**CLÁUSULA NONA (DAS SANÇÕES):** A CONTRATADA, pelo descumprimento do ora contratado, sujeita as seguintes sanções:

CRISTIAN  
ADRIANO DA  
COSTA:2705977830  
7830

Assinado de forma digital por CRISTIAN ADRIANO DA COSTA:2705977830  
Dados: 2023.12.04 14:22:46 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**- Estado de São Paulo -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023**  
**CONTRATO Nº068/2023**

**§ 1º** - O atraso injustificado na execução do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**§ 2º** - Pela inexecução total ou parcial da compra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

**§ 3º** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**§ 4º** - O prazo para defesa previa quanto à aplicação de penalidade é de 02 (dois) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

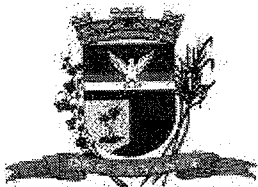
**§ 5º** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO):** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei e no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Único** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao devido processo legal.

**Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO):** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Monte Mor, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRISTIAN ADRIANO Assinado de forma digita  
DA por CRISTIAN ADRIANO  
COSTA:2705977783 DA COSTA:27059777830  
0 Dados: 2023.12.04  
14:22:56 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
- Estado de São Paulo -  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023**  
**CONTRATO Nº068/2023**

**Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 04 de dezembro de 2023.**

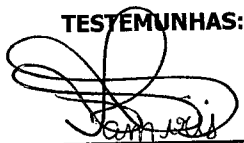
  
\_\_\_\_\_  
**Mauricio Baroni Bernardinetti**  
**Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP**  
**CONTRATANTE**

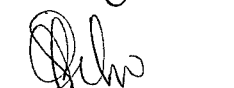
**CRISTIAN ADRIANO**  
**DA**  
**COSTA:27059777830**

Assinado de forma digital  
por CRISTIAN ADRIANO  
DA COSTA:27059777830  
Dados: 2023.12.04  
14:23:08 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**Cristian Adriano da Costa**  
**W & C Alimentos Eireli**  
**CONTRATADA**

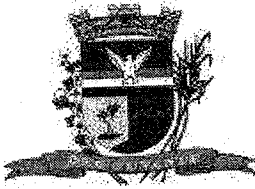
**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Tamiris Ferreira da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Adrielly Alves da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Magalhães – Diretora de Compras e Licitações  
Gestora do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. José Elias Aun Filho**  
**Secretario Dos Negócios Jurídicos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

- Estado de São Paulo -

**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023**

**CONTRATO Nº068/2023**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 068/2022**

**OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas, aos servidores da Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP, de acordo com as especificações do Anexo I- Termo de Referência do Edital."**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 04 de dezembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

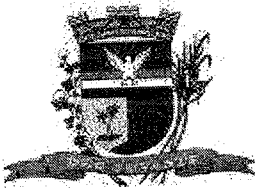
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

CRISTIAN ADRIANO Assinado de forma digi  
por CRISTIAN ADRIANO  
DA  
COSTA:270597778  
Dados: 2023.12.04  
14:23:17 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

- Estado de São Paulo -

**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023- PROCESSO Nº1971/2023**

**CONTRATO Nº068/2023**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti  
Cargo: Prefeito Municipal  
E-mail Institucional: gabinete@eliasfausto.sp.gov.br  
E-mail Pessoal: mauriciobaroni@uol.com.br  
CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada: W&C Alimentos Eireli**

Nome: Cristian Adriano da Costa  
Cargo: Proprietário  
CPF: 270.597.778-30  
E-mail Institucional: licitacoes1@wecalimentos.com.br DA

CRISTIAN ADRIANO  
COSTA:27059777830

Assinado de forma digital por  
CRISTIAN ADRIANO DA  
COSTA:27059777830  
Dados: 2023.12.04 14:23:32  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome: Luciana Magalhães  
Cargo: Diretora de Compras e Licitações  
CPF: 195.664.738-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) – O termo de Ciência e Notificação e/ou cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

*(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*